



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021**, de **01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026001428**, o **Memorando nº 63/2026 - SMS de 20 de janeiro de 2026**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assistência técnica, visando à manutenção preventiva e corretiva, mantendo o perfeito funcionamento dos equipamentos Odontológicos das unidades da Rede Municipal de Saúde, principalmente: gabinetes odontológicos, autoclaves, escovôdromo, consultório odontológico portátil, centrífugas, estufas, aparelhos de ultrassom, aparelhos ultravioleta, aparelhos de raio-x, aparelhos de aferir pressão arterial, turbilhões, seladoras, otoscópios, estetoscópio, espectrofotômetro, microscópio, fotopolimerizador e amalgamador, assim como capacitação dos servidores para o uso e manejo correto dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Ceres, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

63.460.837 ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. **63.460.837/0001-33**, situada à Rua 2a R Frutuoso Alves Guimaraes, 258, Centro, CEP: 76.310-000, Rialma/GO, endereço eletrônico: ANTONIOCGSANTOS2526@HOTMAIL.COM, e telefone: (62) 8547-5553, representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS GOMES DOS SANTOS** portador do CPF nº **081.544.197-50** e RG nº **6782232 PC/GO**, residente e domiciliado em Rialma-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, sendo o prazo para a presente contratação **a partir da assinatura do contrato com vigência 11(meses)**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das unidades da Rede Municipal de Saúde, assegurando seu pleno funcionamento, segurança e durabilidade, pois os equipamentos são essenciais para a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, sendo indispensável a realização de manutenções periódicas para evitar falhas, interrupções dos serviços e custos elevados com reparos emergenciais ou substituições.

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assistência técnica, visando à manutenção preventiva e corretiva, mantendo o perfeito funcionamento dos equipamentos Odontológicos das unidades da Rede Municipal de Saúde, principalmente: gabinetes odontológicos, autoclaves, escovôdromo, consultório odontológico portátil, centrífugas, estufas, aparelhos de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ultrassom, aparelhos ultravioleta, aparelhos de raio-x, aparelhos de aferir pressão arterial, turbilhões, seladoras, otoscópios, estetoscópio, espectrofotômetro, microscópio, fotopolimerizador e amalgamador, assim como capacitação dos servidores para o uso e manejo correto dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	QTD DE PARCELAS	MEDIDA	DESCRIPTIVO
1	11	SERVIÇO	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desmonte e reinstalação dos equipamentos odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde, com a devida reposição de peças

CONSIDERANDO a especificação dos serviços:

- *Todos os serviços de assistência técnica, a ser realizado nos equipamentos deverão ser assistidos e acompanhados pelo profissional da área ou servidor competente designado para essa finalidade, principalmente nos que requerer a substituição e/ou troca de peças.*
- *O Contratado deverá disponibilizar assistência técnica necessária para atendimento de todas as necessidades da Rede Municipal de Saúde CEO e UBS, sendo obrigatória a realização de no mínimo 01 (uma) visita semanal em cada unidade da rede, para averiguação e manutenção dos equipamentos.*
- *A licitante vencedora dos itens relacionados no Anexo I do presente Edital é obrigada a fornecer assistência técnica caso necessário. No caso de não cumprimento das obrigações, a CONTRATANTE ficará sujeita a tomar as providências cabíveis, podendo desabonar o contrato de fornecimento firmado com a CONTRATADA.*

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços a **Sr. Anthonyonny Silva dos Santos**, a ser contatada por meio do e-mail: saudecomprasecontratos@ceres.go.gov.br, ou podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Brasil Centro – Ceres-GO, CEP 76.300-000, telefone (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB
06.0601.10.301.0040.2330.339039 (107) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assistência técnica, visando à manutenção preventiva e corretiva, mantendo o perfeito funcionamento dos equipamentos Odontológicos das unidades da Rede Municipal de Saúde, principalmente: gabinetes odontológicos, autoclaves, escovôdromo, consultório odontológico portátil, centrífugas, estufas, aparelhos de ultrassom, aparelhos ultravioleta, aparelhos de raio-x, aparelhos de aferir pressão arterial, turbilhões, seladoras, otoscópios, estetoscópio, espectrofotômetro, microscópio, fotopolimerizador e amalgamador, assim como capacitação dos servidores para o uso e manejo correto dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual se pagará o valor de:

Item	QTD DE PARCELAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	11	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desmonte e reinstalação dos equipamentos odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde, com a devida reposição de peças.	R\$ 5.940,00	R\$ 65.340,00

O valor da contratação é de:

R\$ 65.340,00 (SESSENTA CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente

Digitally signed by MURILO SILVA MENDES:05236298180
Date: 2026.02.23 15:22:31 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

MURILO SILVA MENDES
Agente de Contratação